



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 026/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 06 de abr de 2026.

GABRIEL COSTA WENDERROSCHY

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Serrana

DAYSE MULLER FERNANDES

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Serrana

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	BOM JARDIM	MUNICIPAL	11.867.889/0001-25	36000754854202600	2E90	200.000,00
RJ	DUAS BARRAS	MUNICIPAL	13.034.389/0001-38	36000760608202600	2E89	650.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	MUNICIPAL	12.468.947/0001-00	36000762038202600	2E89	1.000.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	MUNICIPAL	12.468.947/0001-00	36000762094202600	2E89	1.000.000,00
RJ	CARMO	MUNICIPAL	11.762.815/0001-24	36000765306202600	2E89	500.000,00
RJ	CORDEIRO	MUNICIPAL	03.716.759/0001-63	36000775418202600	2E89	100.000,00
RJ	MACUCO	MUNICIPAL	11.504.310/0001-60	36000775946202600	2E90	300.000,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO	MUNICIPAL	12.440.744/0001-06	36000781262202600	2E89	100.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	MUNICIPAL	12.995.547/0001-53	36000783156202600	2E90	500.000,00
RJ	SANTA MARIA MADALENA	MUNICIPAL	11.183.882/0001-94	36000783556202600	2E90	500.000,00
RJ	DUAS BARRAS	MUNICIPAL	13.034.389/0001-38	36000787900202600	2E89	500.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, DAYSE MULLER FERNANDES, GABRIEL COSTA WENDERROSCHY

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 08/04/2026 09:20:00
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 08/04/2026 13:06:00
 . DAYSE MULLER FERNANDES:79899420700 em 07/04/2026 13:30:00
 . GABRIEL COSTA WENDERROSCHY:12960995716 em 07/04/2026 12:37:00



Emitido por: DMF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1658915&crc=db3dc7eb>